Quarta-feira, 9 de Março de 1994 I SÉRIE — Número 10

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 5/94:

Introduz algumas alterações no anexo III do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro. (Nova publicação rectificada).

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 5/94

de 9 de Março

Tornando-se necessário introduzir algumas alterações no anexo III do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro, o Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, decreta:

Artigo 1. Os níveis salariais atribuídos pelo anexo III do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro, ao Assessor do Presidente da República, Administrador Distrital, Administrador Distrital Adjunto e chefe de Posto Administrativo, são alterados respectivamente, para A1, G1, G3 e M1.

Art. 2. O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo.*

Preço — $1,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE